

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
ATO DO PRESIDENTE  
PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6313 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

**REVOGA A DESIGNAÇÃO PARA LAVRATURA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 280 do § 4º do Código de Trânsito Brasileiro.

**CONSIDERANDO:**

- que, nos termos do artigo 280 § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para a lavratura de autos de infração;
- o constante dos autos do processo nº **SEI-150034/000806/2022**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a designação do Agente de Trânsito relacionado abaixo para executar fiscalização de trânsito e lavratura de autos de infração de competência do Estado.

<b>Nome</b>	<b>Id. Func.</b>
João Eduardo Rodrigues Albuquerque	43747582

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2022

**ADOLPHO KONDER**  
Presidente do DETRAN/RJ